



**PROJETO DE LEI Nº 05/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

10 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial		50.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		18.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		





**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares		-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDÚSTRIA		
23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
100 000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

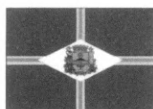
II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal





---

**JUSTIFICATIVA**

**Ibitinga, 17 de janeiro de 2019**

Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente projeto de Lei nº 05/2019 referente a abertura de crédito especial suplementar ao Orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2018. A suplementação decorre para contrapartida do convênio firmado com o Movimento Paulista de Trânsito e suplementação para subvenção social destinada para Educação Especial no município de Ibitinga.

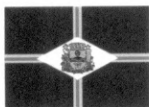
Sendo o que nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





**Ofício nº 91 /2019**  
**Ibitinga, 21 de janeiro de 2019.**



Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 02/2019; PL nº 03/2019; PL nº 04/2019; PL nº 05/2019; PL nº 07/2019; PL nº 08/2019; PL nº 09/2019; PL nº 11/2019; PL nº 12/2019 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de créditos especiais ao Orçamento Vigente e subvenções as entidades de Ibitinga.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 17 de janeiro de 2019

Ao 11 dias de janeiro de 2019 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento à legislação vigente apresenta o seguinte projeto de lei: Projeto de Lei nº 05/2019 visando abertura de créditos especial suplementar ao orçamento vigente para a Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia e a Secretaria de Educação no valor de R\$ R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Esteve presente o munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. O projeto de lei nº05/2019 foi apresentado para o público presente. Ao ver o projeto de lei o munícipe se manifestou contrário ao uso de dotação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia para cobrir as contrapartidas de convênio, em sua opinião a secretaria em questão necessita de dotação para investimentos e melhorias de oferta de serviços desta natureza, em suas palavras “Os R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) necessário para a contrapartida em questão não devem ser remanejados de uma pasta com poucos recursos para grandes demandas, mas sim, devem ser retirados de locais onde estão acontecendo contratações altamente prejudiciais ao erário público, como ocorre na contratação de serviços de roçagem, no qual esta havendo verdadeiro furto no sobre-preço pago por m<sup>2</sup>”, sugeriu ainda o munícipe que se use caso seja necessário recursos destinados a Feira do Bordado a qual também possui gastos desnecessários até com o mesmo problema de sobre-preço em contratações. No entendimento do cidadão participante do controle social de Ibitinga o momento atual exige que se reveja as reais prioridades e a justiça das contratações públicas, de tal forma que as demandas populares possam ser atendidas obedecendo mais claramente o princípio constitucional da eficiência da gestão pública. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
<i>Raphael Araujo Torrezan</i>	44951492-1	<i>[Assinatura]</i>
<i>F. P. Racy</i>	3553776-0	<i>[Assinatura]</i>